



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.016 |

Quarta-feira | 24 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Prefeito em Exercício

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Núbia da Silva Soares

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes

Presidente

André Ricardo dos Anjos

2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Secretário

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Alírio José Bacca

1º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

1º Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 027/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS –** CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Wilson Garcia da Silva Eireli** – CNPJ/MF nº 04.577.157/0001-35.

*Pregão Presencial nº 021/2022 *Processo Administrativo nº 452/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor.

*Data da Assinatura: 12/05/2023.

*Vigência: 21/05/2023 a 20/07/2023.

*Valor: R\$ 3.150,00.

*Dotação: 02.45.01 - 04.122.0006.2085 - 1.500.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 730.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Wilson Garcia da Silva – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Roque Buzoli
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

*Partes: **Município de Chapadão do Sul/MS, CNPJ: 24.651.200/0001-72 e STS Comércio Varejista Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.706.257/0001-42.**

*Ata SRP nº 088/2022.

*Processo Administrativo nº 762/2022.

*Pregão Eletrônico nº 083/2022.

*Objeto: Rescisão Unilateral e Aplicação de Penalidades.

*Fundamento Legal: arts. 78 e 79, da Lei nº 8.666/93.

*Aplicação da penalidade descrita no art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93:

a) Cancelamento da Ata de Registro de Preços com a pessoa jurídica em apreço;

b) Suspensão Temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da publicação do extrato de rescisão cumulado com penalidades;

c) Multa imposta nos moldes do respectivo instrumento contratual (contratação pública) no importe de 2% sobre o valor total dos produtos não entregues.

João Roque Buzoli
Prefeito Municipal Interino



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.016 |

Quarta-feira | 24 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2023

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42.

*Detentora da Ata:

Maria do Socorro Sousa do Vale

CNPJ/MF 26.461.086/0001-43

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços visando futura de uniformes para o Hospital Municipal de Chapadão do Sul conforme Emenda Impositiva Nº 05/2022 – Lei Nº 1.339/2022 (Projeto de lei nº83/2022), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

*Data da Assinatura: 17/05/2023.

*Valor: R\$ 60.500,00.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Mara Núbia da Silva Soares
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Maria do Socorro Sousa do Vale** – CNPJ/MF 26.461.086/0001-43

*Processo Administrativo: 241/2023 *Pregão Presencial: 008/2023

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços visando futura de uniformes para o Hospital Municipal de Chapadão do Sul conforme Emenda Impositiva Nº 05/2022 – Lei Nº 1.339/2022 (Projeto de

lei nº83/2022), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Bruna Janaína Prachum Dias**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

*Data da Assinatura: 17/05/2022.

*Assinam: **Mara Núbia da Silva Soares** – Gestora do FMS / **Bruna Janaína Prachum Dias** – Fiscal da Ata SRP.

Mara Núbia da Silva Soares
Gestora do FMS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 067/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42/ **Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda** – CNPJ/MF nº 62.334.156/0001-66.

*Processo Administrativo: 308/2023 *Inexigibilidade de Licitação: 010/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a aquisição de materiais para transdutores de pressão arterial invasiva (PAI), destinados aos monitores multiparamétricos (CN92391654 e CN62624221) do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 10/05/2023.

*Prazo Contratual: 10/05/2023 a 09/08/2023.

*Valor: R\$ 10.300,00.

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.500.1002 - 3.3.90.30 - Ficha: 444

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.600.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 445

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: **Mara Núbia da Silva Soares** – Gestora do FMS / **José Ordálio Fernandes Spinola** e/ou **Juliano Garatelli Spinola** e/ou **Mariana Garatelli Spinola** – Contratada.

Mara Núbia da Silva Soares
Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.016 |

Quarta-feira | 24 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 067/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42/ **Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda** – CNPJ/MF nº 62.334.156/0001-66.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 302/2023 Licitação: 010/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a aquisição de materiais para transdutores de pressão arterial invasiva (PAI), destinados aos monitores multiparamétricos (CN92391654 e CN62624221) do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Larissa Mayara de Souza Oliveira**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 10/05/2023.

*Assinam: **Mara Núbia da Silva Soares** – Gestora do FMS / **Larissa Mayara de Souza Oliveira** – Fiscal do Contrato.

Mara Núbia da Silva Soares
Gestora do FMS

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

Adjudico e homologo o Credenciamento realizado pelo **Banco Bradesco S.A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.746.948/0001-12**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 23 de maio de 2023

João Roque Buzoli
Prefeito Municipal Interino

RATIFICAÇÃO

Assunto: Credenciamento, sem exclusividade, instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do município, geradas através de dam (documento de arrecadação municipal) com código de barras em padrão febraban, com prestação de contas dos valores arrecadados.

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **Banco Bradesco S.A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.746.948/0001-12**, neste ato representada pela senhora **Daniela Sampaio de Souza Oyadomari e/ou Eliete Maria Martins de Souza**, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

Chapadão do Sul – MS, 23 de maio de 2023.

João Roque Buzoli
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 024/2022

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Flex Office Comércio de Produtos para Escritório Eireli** – CNPJ/MF nº **14.166.058/0001-14**.

*Processo Administrativo: *Pregão Eletrônico: 231/2022 043/2021

*Objeto: Prorrogação do Prazo

*Data da Assinatura: 22/05/2022.

*Vigência: 01/06/2023 a 30/08/2023.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Márcio Reis Cordeiro – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Roque Buzoli
Prefeito Municipal Interino



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.016 |

Quarta-feira | 24 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 259/2023
Credenciamento Médico – Clínica Geral 004/2023
Inexigibilidade nº 009/2023

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Rafaela Faustino Alves Claro Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.563.990/0001-89**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 23 de maio de 2023.

João Roque Buzoli
Prefeito Municipal Interino

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 259/2023
Credenciamento Médico – Clínica Geral 004/2023
Inexigibilidade nº 009/2023

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICO o processo, referente à contratação da empresa: **Rafaela Faustino Alves Claro Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.563.990/0001-89**, neste ato representada pela Sr^a. Rafaela Faustino Alves Claro, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	SUB-ITENS INCLUSOS	PROCEDIMENTO	PROFISSIONAL	VAGAS	QTDE ESTIMADA (12 MESES)	UND	VALOR UNIT
1	1	CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DESAÚDE DA FAMÍLIA*	CLÍNICA GERAL/ SAÚDE DA FAMÍLIA	6 + CR**	12.720	HORA	R\$ 100,00
	2	CLÍNICA GERAL SUBSTITUIÇÔMAIS MÉDICOS*	CLÍNICA GERAL/ SAÚDE DA FAMÍLIA		7.920	HORA	R\$ 100,00
	3	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE AÇÕES EM SAÚDE	CLÍNICA GERAL		180	HORA	R\$ 100,00
2	1	PLANTONISTA (Dias Úteis)	CLÍNICA GERAL	10 + CR**	9.920	HORA	R\$ 110,00
	2	PLANTONISTA (Dias Não úteis)	CLÍNICA GERAL		4.720	HORA	R\$ 125,00
	3	REMOÇÃO	CLÍNICA GERAL		-	TRANSPORTE	R\$ 1,39/km
	4	SOBREAVISO DE	CLÍNICA GERAL		365	DIA	R\$ 214,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.016 |

Quarta-feira | 24 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

		REMOÇÃO					
	5	AUXILIAR DE CIRURGIA	-	-	-	PROCEDIMENTO	R\$ 300,00
3		PRODUTIVIDADE	CLÍNICA GERAL	-	-	PROCEDIMENTO	TABELA SUS
4		PLANTONISTA UNIDADE SENTINELA	CLÍNICA GERAL	CR**	4.380	HORA	R\$ 110,00
5		PERÍCIA JUNTA MÉDICA ***	CLÍNICA GERAL	3 + CR**	30	CONSULTA	R\$ 100,00

Chapadão do Sul/MS, 23 de agosto de 2022.

João Roque Buzoli
Prefeito Municipal Interino

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
16071/2023	13968	RUA DOS CARDEAIS Nº 970	66	04	ESPLANADA III
16072/2023	14145	RUA DOS CARDEAIS Nº 680	71	01	ESPLANADA III
16073/2023	14146	RUA DOS CARDEAIS Nº 668	71	02	ESPLANADA III
16074/2023	14148	RUA DOS CARDEAIS Nº 642	71	04	ESPLANADA III
16075/2023	14150	RUA DOS PARDAIS Nº 1162	71	06	ESPLANADA III
16076/2023	14153	RUA DOS PARDAIS Nº 1126	71	09	ESPLANADA III
16077/2023	14156	RUA DOS PARDAIS Nº 1090	71	12	ESPLANADA III



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.016 |

Quarta-feira | 24 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

16078/2023	14157	RUA DOS PARDAIS Nº 1078	71	13	ESPLANADA III
16079/2023	14158	RUA DOS PARDAIS Nº 1066	71	14	ESPLANADA III
16080/2023	14195	RUA DOS CARDEAIS Nº 554	73	01	ESPLANADA III
16081/2023	14198	RUA DOS CARDEAIS Nº 520	73	04	ESPLANADA III
16082/2023	14199	RUA DOS MAÇARICOS Nº 96	73	05	ESPLANADA III
16083/2023	14208	RUA TUIM Nº 25	73	14	ESPLANADA III
16084/2023	14215	RUA DOS MAÇARICOS Nº 121	74	01	ESPLANADA III
16085/2023	14216	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 868	74	02	ESPLANADA III
16086/2023	14217	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 856	74	03	ESPLANADA III
16087/2023	14220	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 820	74	06	ESPLANADA III
16088/2023	14230	RUA DOS MAÇARICOS Nº 61	74	16	ESPLANADA III
16089/2023	14233	RUA DOS MAÇARICOS Nº 97	74	19	ESPLANADA III
16090/2023	14234	RUA DOS MAÇARICOS Nº 109	74	20	ESPLANADA III

A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS).

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO – MAT: 1130.

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.
15529/2023	12815	RUA ROUXINOL, Nº 252, ESPLANADA III	49	13	31216 / 31313
15599/2023	14190	RUA DOS PARDAIS, Nº 1127, ESPLANADA III	72	16	31218 / 31315
15600/2023	14194	RUA DOS PARDAIS, Nº 1175, ESPLANADA III	72	20	31219 / 31316
15519/2023	14826	AVENIDA DAS GARÇAS, Nº 959, ESPLANADA III	93	22	31220 / 31317
15480/2023	16383	RUA MARITACA, Nº 743, ESPLANADA III	118	7	31221 / 31318
15487/2023	16401	RUA CACATUA, Nº 648, ESPLANADA III	118	25	21222 / 31319
15488/2023	16403	RUA CACATUA, Nº 628, ESPLANADA III	118	27	31223 / 31320
15478/2023	16377	RUA DAS GRALHAS, Nº 55, ESPLANADA III	118	1	31225 / 31322